



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 711, de 31 de agosto de 1994.

Referenda Convênio nº. 0240/94, de 09 de Junho de 1994, Firmado Com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais SEAM/PADEM e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Referendado o Convênio nº. 0240/94, firmado em 09 de junho de 1994, com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais SEAM/PADEM, no valor de CR\$ 13.318.322,00 (treze milhões trezentos e dezoito mil e trezentos e vinte e dois cruzeiros reais), para a sequência de Obras de Calçamento na Av. Domingos Jório, desta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 31 de agosto de 1994.

